

Cornélio Bassani

Cornélio, filho de Antônio e Rosália Bazzani, nasceu em Rodeio /SC no dia 30/04/1945. Faleceu dia 20/12/2014, em sua residência, devido um câncer de bexiga. Deixando enlutados: sua esposa Maria Arlete, duas filhas: Lenise Bazzani Faggiani e Marilu Bazzani, duas netas: Luana C. Faggiani Anesi e Tais T. Tomelin, um genro: Juscelino Faggiani, irmãos e demais familiares.

Cornélio trabalhou como professor em várias escolas: Clara Donner, Madre Maria Avosani e durante 25 anos lecionou e foi Diretor da Escola de Ensino Fundamental Francisco Benjamim Gallotti - Rodeio 12.

Muitas vezes somos surpreendidos por fatos que acontecem em nossas vidas independentes de nossas vontades ou desejos. Porém, todos temos uma missão a ser cumprida, e devemos aceita-la, pois faz parte dos designios de DEUS. Dotado de um grande carisma espiritual, Cornélio, aproximou-nos mais de DEUS, por seu exemplo, dedicação, persistência, e como Bom Pastor, buscou e resgatou várias ovelhas que andavam dispersas e longe da Igreja. Foi um grande homem, diretor, professor, trabalhou como ministro para a Igreja, fazendo batizados e velórios... DEUS sempre coloca pessoas em nossas vidas, que agem como ajuós, mostrando o caminho que devemos percorrer. E Cornélio, como um anjo em nossa vida, parte com a certeza de que cumpriu sua missão... restando a nós só a saudade...

"Saudade é um sentimento que quando não cabe no coração, escorre pelos olhos".

Agradecemos a todos que de qualquer forma ajudaram nesse momento tão triste para nossa família, em especial aos padres e ministros de Rodeio, às pessoas que enviaram flores e acompanharam o cortejo fúnebre até o cemitério Municipal de Rodeio - Centro.

Ser professor é um privilégio. Ser professor é semear em terreno sempre fértil e se encantar com a colheita. Ser professor é ser condutor de almas e de sonhos, é lapidar diamantes.

Disse-lhes Jesus: Eu sou a ressurreição e a vida. Aquele que crê em mim ainda que morto, viverá. E todo aquele que vive e crê em mim, jamais morrerá. (João 11:25-26)



Cornélio Bazzani
* 30/04/1945
+ 20/12/2014

Deu aula de Educação Física Rui Barbosa
Fez o magistério Rui Barbosa



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO



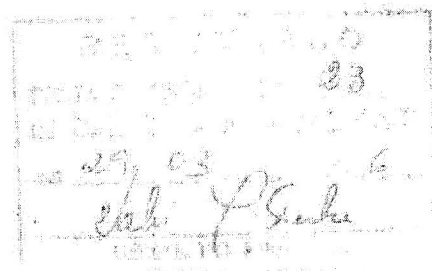
COMUNICAÇÃO DE SERVIÇO Nº 0145 SEE/DA

23

X

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO, da Secretaria da Educação, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta o Processo nº 037.540/76/SEE, comunica que o senhor CORNELIO BAZZANI (matric. nº 41.952), ocupante do cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7, lotado nas Escolas Reunidas Senador Francisco Benjamin Gallotti, 04,06,061 município de Rodeio, a partir desta data tem direito a gozar Licença-Premio, em período integral, nos termos do art.124, da Lei nº 5205, de 28.11.75, correspondente ao decênio de 01 de março de 1963 a 01 de março de 1973.

Florianópolis, em 24-02-1976



O SECRETARIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E ADMINISTRAÇÃO, de acordo com a delegação de competência que lhe confere o artigo 2º, item V, do Decreto n. 525, de 02 de setembro de 1991, publicado no Diário Oficial do Estado de 16 de setembro de 1991 e tendo em vista o que consta no processo n. SEAP 13098/93-4 resolve **CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO**, de acordo com o artigo 30, item III, letra b, da Constituição do Estado de 05 de outubro de 1989, combinado com o artigo 125, da Lei n. 6.844, de 29 de julho de 1981, a **CORNELIO BAZZANI**, matrícula n. 041.952-4, nascido(a) em 30 de abril de 1945, no cargo da categoria funcional de Professor, (código 701), nível PE-MAE-03-E, do Grupo: Magisterio, do Quadro de Pessoal do Magisterio Público Estadual, lotado na F.B. Sen. Francisco B. Ballotti, de Rodão, Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Desporto, com a média salarial horária dos 03 últimos anos correspondente ao índice de 1,00 de 40 horas.

Florianópolis, em 06 de julho de 1993.

LUIZ CARLOS SCHMIDT DE CARVALHO
Secretario de Estado da Justiça e Administração

CÁLCULO DOS PROVENIENTOS: JAB, jan/93

REMUNERAÇÃO: índice corresp. a média da carga horária dos 03 últimos anos 1,00 de 40 horas	
PE-MAE-03-E.....Cr\$	2.742.633,42
VANTAGENS PECUNIARIAS INCORPORÁVEIS:	
- Adicional Trienal 54%.....Cr\$	2.547.672,71
- Vant. Num. Ident. art. 30 da Lei 1137/92 - 42,02% do efetivo.....Cr\$	1.152.482,97
- Bras. de Incentivo a Reg. de Classe - 30% art. 10 da Lei 1137/92 -Cr\$	822.796,00
- TOTAL.....Cr\$	7.265.585,10

Diretoria de Administração de Recursos Humanos, em Florianópolis, 06 de julho de 1993.

LUIZ CARLOS SILVA JUNIOR